**PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE APRIMORAMENTO PROFISSIONAL (PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU) NA ÁREA DA MEDICINA VETERINÁRIA**

**2025**

**HOSPITAL VETERINÁRIO UNIGUAÇU ESCOLA – HVU**

**Agosto de 2025**

**São Miguel do Iguaçu, PR**

**PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE APRIMORAMENTO PROFISSIONAL (PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU) NA ÁREA DA MEDICINA VETERINÁRIA**

**2025**

**HOSPITAL VETERINÁRIO UNIGUAÇU - HVU**

**Edital de Abertura de Inscrições –** **2025**

A Faculdade UNIGUAÇU torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo do Programa de Aprimoramento Profissional (Pós-Graduação Lato Sensu) em Medicina Veterinária, a ser oferecido no segundo semestre de 2025. O programa é voltado exclusivamente para profissionais diplomados em Medicina Veterinária que possuam registro ativo no Conselho Regional de Medicina Veterinária (CRMV) até a data da matrícula. As vagas disponíveis são contempladas com bolsas de estudo fornecidas pela Faculdade UNIGUAÇU.

O Programa acontece principalmente no Hospital Veterinário UNIGUAÇU Escola (HVU). Uma oportunidade ímpar para profissionais que desejam elevar sua carreira a um novo patamar. Com uma estrutura moderna, atendimento de casos clínicos reais e acompanhamento de especialistas renomados, os participantes terão uma imersão real na rotina hospitalar, desenvolvendo habilidades técnicas e práticas altamente desejadas pelo mercado de trabalho.

O programa é ofertado e classificado como uma Pós-Graduação Lato Sensu, com foco em treinamento intensivo e prático dentro das áreas de atuação da Medicina Veterinária. O curso é de regime integral, sendo realizado no HVU, e disponibiliza quatro (4) vagas na especialidade de clínica médica de pequenos animais. Além de garantir aprendizado contínuo e networking com profissionais da área, o programa permite aos participantes consolidarem sua conexão com a Faculdade UNIGUAÇU e com situações reais de um hospital veterinário, fortalecendo sua trajetória profissional em um ambiente de excelência acadêmica e prática.

A Pós-Graduação Lato Sensu em Clínica Médica de Pequenos Animais é tratada como um Programa de Aprimoramento em Medicina Veterinária da Faculdade UNIGUAÇU, com estrutura curricular e atividades planejadas observando diretrizes estabelecidas pela Resolução CFMV nº 1.076, de 11 de dezembro de 2014, que dispõe sobre as Diretrizes Nacionais para Acreditação dos Programas de Residência e de Aprimoramento Profissional em Medicina Veterinária.

É importante destacar que este programa não certifica o concluinte como Especialista em Clínica Médica de Pequenos Animais (de acordo com o CFMV), mas sim, como concluinte de Pós-Graduação Lato Sensu em Clínica Médica de Pequenos Animais, de acordo com a Resolução MEC CNE/CES nº 01, de 6 de abril de 2018. Da mesma forma, o aprimoramento não é equivalente à Residência Profissional em Saúde, regulamentada pela Portaria Interministerial.

Quadro 01: Áreas de atuação e número de vagas oferecidas pelo programa de aprimoramento.

|  |  |
| --- | --- |
| **ÁREAS DE ATUAÇÃO** | **Nº DE VAGAS** |
| Clínica Médica de Pequenos Animais  | 04 |

**I – DAS INSTRUÇÕES**

* 1. As instruções relacionadas ao Processo Seletivo do Programa de Aprimoramento Profissional em Medicina Veterinária de 2025, estão neste documento (edital oficial) e serão divulgadas no Portal da Faculdade UNIGUAÇU.
	2. Apresentação sobre o programa oferecido, temas básicos, bibliografia, suas características gerais, constam no **Anexo 02**.

**II – DO PROGRAMA, DAS VAGAS/BOLSAS DE ESTUDO E DA CARGA HORÁRIA**

2.1. O número de vagas a serem oferecidas corresponde ao número de bolsas de estudo descritas anteriormente nesse edital.

2.2. O valor da bolsa de estudo é de R$ 2.000,00 (dois mil reais) por mês, durante 24 (vinte e quatro) meses de programa. Sobre esse valor incidirão os descontos previstos em lei.

2.4 A carga horária prevista para cada área é de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, conforme cronograma estabelecido pela coordenação geral do programa.

2.5. Durante o cumprimento do programa, o aprimorando não poderá ter nenhum vínculo empregatício com outro estabelecimento, devendo dedicar-se exclusivamente ao Programa de Aprimoramento Profissional em Medicina Veterinária do HVU, durante os 24 (vinte e quatro) meses previstos para ele.

2.6. Se o bolsista vier a abandonar o curso de pós-graduação ou trancar a matrícula durante o período das atividades, seu termo de outorga e aceitação de bolsa de estudos será automaticamente cancelado.

2.7. Se o bolsista apresentar desempenho insatisfatório ou se ausentar das atividades sem ciência e anuência do gestor do Programa, sua bolsa auxílio e seu vínculo estarão cancelados automaticamente, não podendo este se vincular novamente ao Programa. Fica a cargo da(o) responsável pelo programa estabelecer as normas de avaliação de desempenho.

2.8. Caso o aprimorando desista do Programa, ele não terá direito de requisitar o certificado de pós-graduação.

2.9. Caso haja desistência do candidato ao programa de aprimoramento antes do término dos 24 meses, o mesmo não poderá solicitar o certificado de pós-graduação lato sensu, observados os requisitos legais e regulatórios estabelecidos pelos órgãos competentes e pelo presente edital.

2.10. O programa de aprimoramento será dividido em 2 níveis, sendo o Nível I (N1) realizado nos primeiros 12 meses do programa. Onde o aprimorando receberá um treinamento generalista, onde fará um rodízio entre os setores que compõem sua área de treinamento.

2.11. O Programa de Aprimoramento Nível II (N2) será realizado após o término do Nível I e também terá duração de 12 meses. Nessa etapa o aprimorando desenvolverá atividades predominantemente na área de treinamento escolhida.

2.12. O candidato que ingressar na área de que trata este Edital deverá dedicar-se ao programa, cumprindo carga horária mínima de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, distribuída entre atividades práticas e teórico-práticas (90%) e teóricas (10%), de segunda-feira a domingo conforme horário de funcionamento do Hospital Veterinário UNIGUAÇU. O candidato fará jus a 30 (trinta) dias consecutivos de recesso acadêmico, que podem ser fracionados em dois períodos de 15 (quinze) dias, por ano de atividade, conforme calendário acadêmico anual da instituição. O programa de aprimoramento tem duração de 24 meses.

**III – DA INSCRIÇÃO**

**3.1**. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste **Edital 2025**.

3.1.1. O deferimento da inscrição e o correto preenchimento da ficha de inscrição deve ser efetuado pelo endereço[**www.hvuniguacu.com.br**](http://www.hvuniguacu.com.br), de acordo com as orientações no próprio site.

**3.2.** Ao efetivar a inscrição, o candidato, sob as penas da lei, assume que:

3.2.1. É brasileiro, nato ou naturalizado, ou goza das prerrogativas previstas no Artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições de Lei;

3.2.2. Cumpriu com os encargos do Serviço Militar (para o sexo masculino);

3.2.4. Votou na última eleição ou justificou nos termos da lei;

3.2.5. Está habilitado para o exercício profissional;

3.2.6. Terá colado grau em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC, até a efetiva matrícula (contratação);

3.2.7. Possui ou possuirá o registro no Conselho Regional de Medicina Veterinária (CRMV), protocolo de inscrição ou equivalente, na data da matrícula.

**3.3**. Não poderá se inscrever no processo seletivo o candidato que:

3.3.1. Já tenha concluído um Programa de Aprimoramento Profissional;

3.3.2. Candidato que tenha se desligado de algum Programa de Aprimoramento Profissional anteriores e/ou de outras instituições.

3.3.3. Candidato que tenha concluído a graduação em Medicina Veterinária a mais de 5 anos.

**3.4.** As inscrições deverão ser realizadas no período de **04/08/2025 a 18/08/2025**, com início às 8:30 (oito e trinta) horas do dia **04/08/2025** e término às 18 (dezoito) horas, do dia **18/08/2025,** exclusivamente, pelo site: <https://hvuniguacu.com.br/>

3.4.1. A inscrição deverá ser realizada mediante o correto preenchimento do formulário de inscrição disponível no site: <https://hvuniguacu.com.br/>

3.4.2. No ato da inscrição o candidato deverá enviar:

- Diploma de conclusão do curso em medicina veterinária ou respectivo comprovante de conclusão;

- Currículo lattes atualizado e os respectivos documentos certificatórios e comprobatórios em documento único, formato PDF, incluindo o formulário devidamente preenchido, para Análise Curricular disponível no anexo III, deste Edital. O envio do formulário é obrigatório, bem como o envio dos certificados de cada item pontuado na tabela. A inclusão da documentação incorreta poderá acarretar a sua rejeição e como consequência nenhuma pontuação será atribuída na Análise Curricular.

**3.5**. Será dada acessibilidade aos candidatos portadores de deficiência ou com condições especiais, mediante especificação na ficha de inscrição e apresentação do laudo médico comprovado a deficiência, que deve ser enviado em arquivo PDF, durante o período de **04/08/2025 a 12/08/2025**, para o e-mail da coordenação do programa: rt.hvu.uniguacu@gmail.com

3.5.1. O candidato que não identificar ou deixar de especificar o tipo, condição ou necessidade especial na ficha de inscrição, não terá sua prova especial preparada, ou condições especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado.

3.6. O candidato poderá consultar a efetivação da sua inscrição no site hvuniguacu.com.br, na página do Processo Seletivo de Aprimoramento em Medicina Veterinária do HVU, 01 (um) dia útil após o encerramento do período de inscrição.

3.6.1. Em caso de dúvida, o candidato deverá entrar em contato com a coordenação do Processo Seletivo, pelo e-mail: rt.hvu.uniguacu@gmail.com (não tendo retorno em 24 horas pode-se recorrer ao contato telefônico ou presencial na instituição). Pelo telefone (45) 3565-3037.

3.7. As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, podendo a Faculdade UNIGUAÇU, excluir do processo seletivo aquele que apresentar dados incorretos, inverídicos ou não comprobatórios.

3.8. O candidato deverá acessar a partir de **19/08/2025**, a partir das 15 (quinze) horas, o site [www.hvuniguacu.com.br](http://www.hvuniguacu.com.br) e consultar o **Edital de Convocação para a Primeira Fase**, para a realização da primeira etapa com prova objetiva, que será realizada nas instalações do HVU – Uniguaçu, situado na rua Valentin Celeste Palavro, 985, Bairro Jardim Bela Vista, São Miguel do Iguaçu – PR – Brasil.

3.9. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar e conferir os dados, prazos e datas previstas neste edital, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

**IV – DO PROCESSO SELETIVO**

4.1. O Processo Seletivo constará de três fases:

4.1.1. **Primeira fase:** Prova Objetiva de forma presencial no Hospital veterinário UNIGUAÇU Escola (de caráter classificatório e eliminatório).

4.1.2. **Segunda Fase:** Análise documental e do ***Curriculum Lattes.*** Avaliação será realizada internamente, conforme tabela de pontuação descrita nesse edital, pela comissão organizadora do programa(de caráter classificatório).

4.1.3. **Terceira Fase:** Entrevista, de forma presencial no Hospital Veterinário UNIGUAÇU Escola (de caráter classificatório).

Datas pré-determinadas por este edital.

**V- DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS**

**5.1. Primeira fase: Prova Objetiva.**

5.1.1. Prova objetiva com data de realização prevista para **23/08/2025** ás 09:00 horas, na sala de aula do HVU (chegar com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para o seu início), no endereço do Hospital Veterinário UNIGUAÇU, situado Rua Valentim Celeste Palavro, 985, Bairro Jardim Bela Vista. CEP 85877-000, São Miguel do Iguaçu, Paraná, Brasil.

5.1.2. É de caráter eliminatório e desclassificatório, aqueles que não comparecem no horário marcado ou não adentrarem as salas para realização de provas no horário previsto nesse edital.

5.1.3. As provas serão compostas de **15 (quinze) questões** de múltipla escolha, sendo relativas ao conhecimento da **área específica**. E **10 (dez) questões** de múltipla escolha, sendo relacionadas de **conhecimentos gerais** da medicina veterinária. Totalizando 25 questões.

5.1.4. A prova terá duração improrrogável de 03 (três) horas **(entre 09h – 12h).**

5.1.5. É expressamente proibida a saída do candidato do local das provas antes de decorridas 01 (uma) hora do seu início.

5.1.6. É de caráter obrigatório aos 2 (dois) últimos participantes do processo seletivo, que assinem a ata do programa e saiam juntos após a finalização das provas.

5.1.7. O candidato deverá estar munido de **um dos seguintes documentos** **originais** (CPF, RG, Carteira de Motorista ou Passaporte) **com foto**.

5.1.7.1. Não serão aceitas cópias de documentos, ainda que autenticada.

5.1.7.2. Para realização da prova o candidato somente poderá utilizar caneta de tinta azul ou preta (de corpo transparente).

5.1.7.3. O candidato poderá levar para a sala de provas água para sua hidratação apenas em recipiente transparente e sem rótulo.

5.1.7.4. Não será permitida a utilização de máquina calculadora nem acesso a celular, tablets, iPads, ou quaisquer outros equipamentos eletrônicos.

5.1.8. O candidato que queria fazer alguma reclamação ou sugestão deverá procurar a Coordenação, no local em que estiver prestando a prova.

5.1.9. O candidato não poderá ausentar-se da sala de provas após o seu início, sem autorização e/ou acompanhamento de um fiscal.

5.1.10. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova poderá fazê-lo, devendo encaminhar, durante o período de inscrição, por e-mail: rt.hvu.uniguacu@gmail.com, à Coordenação do Processo Seletivo, a solicitação com a identificação completa da candidata e os dados completos do responsável pela guarda da criança durante a prova.

5.1.10.1. No momento da amamentação, a candidata deverá ser acompanhada por um fiscal.

5.1.10.2. Não haverá compensação do tempo de amamentação à duração da prova da candidata.

5.1.11. Não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local da realização de qualquer prova.

5.1.12. Será excluído do Processo Seletivo o candidato que:

5.1.12.1. Chegar após o horário estabelecido para o início da prova;

5.1.12.2. Não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;

5.1.12.3. Não apresentar um dos documentos de identificação original, nos termos deste Edital, para a realização da prova;

5.1.12.4. Ausentar-se do local de prova sem o acompanhamento de um fiscal;

5.1.12.5. Ausentar-se do local de prova antes de transcorrido o prazo mínimo de uma hora após o seu início;

5.1.12.6. For surpreendido em comunicação com outras pessoas ou estiver com o telefone celular ligado, fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico e de comunicação, livros, notas ou impressos não autorizados e fornecidos;

5.1.12.7. Utilizar outros meios ilícitos para a execução da prova;

5.1.12.8. Anotar as respostas em qualquer material que não seja o fornecido;

5.1.12.9. Estiver fazendo uso de gorro, chapéu ou boné e óculos de sol;

5.1.12.10. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;

5.1.12.11. Agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova.

5.1.13. A prova será realizada somente no endereço divulgado no Edital de Convocação para Primeira Fase – Prova Objetiva.

5.1.13.1. O gabarito da Prova Objetiva – Primeira Fase estará disponível no site: https://hvuniguacu.com.br a partir das 13 horas, **do dia 23/08/2025**.

**VI- DA ANÁLISE DE CURRÍCULO**

**6.1. Segunda Fase: Análise documental e do *Curriculum* *Lattes* – documentado**

6.2.1. A análise do currículo será realizada pela Comissão de Aprimoramento Profissional da Faculdade UNIGUAÇU. Serão avaliados os seguintes itens na análise de curriculum, descritos na tabela a seguir:

|  |  |
| --- | --- |
| ATIVIDADE (S) | PONTUAÇÃO |
| A) Monitoria oficial na Instituição em que se graduou. | 05 (cinco) pontos por semestre. (máximo 10 (vinte) pontos). |
| B) Liga Acadêmica oficial, Centro Acadêmico, Diretório Acadêmico e Representação Estudantil da Instituição em que se graduou. | 01 (um) ponto (máximo 03 (três) pontos). |
| C) Organização de Grupos de Estudos e Eventos Acadêmicos na área pretendida. | 01 (um) ponto por evento ou semestre de Grupo de Estudos. (máximo 02 (dois) pontos). |
| D) Bolsista de Iniciação Científica oficial, incluindo Iniciação Científica Voluntária (estudante que atuou somente como colaborador não pontua neste quesito). | 05 (cinco) pontos por projeto. (máximo 10 pontos). |
| E) Publicação de artigo científico em revistas nacionais ou internacionais como autor, coautor ou colaborador. | 01 (um) ponto para cada artigo. (máximo 10 pontos). |
| F) Publicação em Anais de Congressos nacionais ou internacionais como autor, coautor ou colaborador. | 01 (um) ponto para cada publicação. (máximo 10 pontos). |
| G) Estágio Não Obrigatório (Extracurricular) na área pretendida. | Cada 80 (oitenta) horas equivale a 01 (um) ponto. (máximo 15 (quinze) pontos). |
| H) Atividades profissionais em medicina veterinária. | Cada 160 (cento e sessenta) horas equivale a 01 (um) ponto. (máximo 15 pontos). |
| I) Curso de extensão presencial (certificado com no mínimo 10h). | 01 (um) ponto por curso. (máximo 10 pontos). |
| J) Grupo de Estudos na área pretendida (duração mínima 1 semestre). | 01 (um) ponto por semestre por grupo. (máximo 05 (cinco) pontos). |
| K) Participação presencial em congresso, eventos, jornadas, semana acadêmica, simpósios nacional e internacional. | 01 (um) ponto por evento(máximo 10 pontos). |
| Pontuação total | **100 pontos** |

6.2.2. O candidato deverá acessar a partir do dia **25/08/2025**, a partir das 16 horas, o site [www.hvuniguacu.com.br](http://www.hvuniguacu.com.br) , para consultar o Resultado da Prova Objetiva e Convocação para a **Segunda Fase – Análise de *Curriculum Lattes*** não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

**VII- DA ENTREVISTA**

**7.1. Terceira Fase: Entrevista presencial.**

7.1.1. As entrevistas serão agendadas individualmente com horário pré-determinado, no dia 30/08/2025, das 9h às 12h no Hospital Veterinário UNIGUAÇU, localizada Rua Valentim Celeste Palavro, 985, Bairro Jardim Boa Vista, São Miguel do Iguaçu, Paraná, Brasil, e, será divulgado conforme classificação na divulgação.

7.1.2. Não haverá segunda chamada ou repetição de entrevista. O candidato não poderá alegar desconhecimentos quaisquer sobre a realização da entrevista como justificativa de sua ausência.

7.1.3. Na entrevista serão abordados aspectos do currículo acadêmico e profissional do candidato, além da avaliação de habilidades socioemocionais. Ainda, serão fornecidos esclarecimentos adicionais sobre o Programa.

7.1.4. Fase de caráter classificatório, porém, o não comparecimento à entrevista, por qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação na seleção.

**VIII – DA PONTUAÇÃO, DOS CRITÉRIOS E DESEMPATE E DA CLASSIFICAÇÃO**

8.1. **Primeira Fase** – Prova Objetiva.

8.1.1. Serão considerados habilitados para a Segunda Fase do Processo Seletivo, os candidatos que obtiverem pontuação igual ou superior a 60 (sessenta), do total de 100 (cem) pontos na Prova Objetiva.

8.2. **Segunda Fase** – Análise documental e do *Curriculum* Lattes.

8.2.1. O candidato que não apresentar ou comprovar o cumprimento das exigências estabelecidas neste edital será automaticamente desclassificado, não cabendo recurso.

8.2.2. O *Curriculum* terá valor máximo de 100 (cem) pontos.

8.3. **Terceira Fase - Entrevista**

8.3.1. Serão convocados para a entrevista os candidatos que forem considerados aptos nas etapas anteriores, conforme os critérios estabelecidos nos itens 8.1 e 8.2.

8.3.2. A entrevista terá como objetivo avaliar o candidato em aspectos técnicos, atitudinais e comportamentais, considerando sua capacidade de comunicação, argumentação, alinhamento com os valores da instituição e adequação ao perfil da vaga de pós-graduação.

8.3.3. A avaliação será realizada por uma banca examinadora composta por profissionais designados pela organização, que atribuirão notas individuais ao candidato. As notas atribuídas somam até 100 pontos.

8.3.4. A nota final da entrevista será calculada pela média aritmética das notas atribuídas pelos membros da banca.

8.3.5. A entrevista será realizada de forma presencial.

8.4. A classificação final dos candidatos inscritos para as vagas do Programa obedecerá à seguinte regra

PF = PO + PAC + PE ÷ 3 em que:

PF: pontuação final.

PO: pontuação obtida na Prova Objetiva.

PAC: pontuação obtida na Análise de Currículo.

PE: pontuação obtida na entrevista

8.4.1. Ocorrendo empate, o desempate se fará pela maior nota obtida na 3ª Etapa (entrevista). Persistindo o empate, o desempate se fará pela maior pontuação obtida na 2ª Etapa (análise curricular). Persistindo ainda o empate, o desempate se fará pela maior pontuação obtida na 1ª Etapa (prova teórica). Caso necessário, o desempate final será feito pela idade cronológica decrescente dos candidatos.

8.4.2. A listagem de classificação contemplando o resultado preliminar do processo seletivo do Programa de Aprimoramento Profissional em Medicina Veterinária será divulgada no site www.hvuniguacu.com.br seguindo as definições de dia presente no anexo I deste Edital, após as 18 horas da data programada.

8.4.3. A nota mínima considerada, após a média aritmética entre as 1ª, 2ª e 3ª etapas deste Edital, é de 50 pontos.

**IX – DOS RECURSOS**

9.1. Da **Primeira Fase** – Prova Objetiva

9.1.1. O prazo para interposição de recurso será de 01 (um) dia útil, contados da data da divulgação;

9.1.2. Não serão aceitos recursos interpostos entregues fora dos prazos estipulados neste Edital;

9.1.3. O recurso deverá ser entregue pessoalmente na Secretaria da Faculdade UNIGUAÇU – Unidade Sede, no dia **25/08/2025**, das 13 horas às 20 horas, em 02 (duas) vias de igual teor (original e cópia), devidamente fundamentado e contendo: nome, nº de inscrição, número do documento de identidade, nome do programa, endereço completo, número de telefone e e-mail de contato, questionamento, embasamento, local, data e assinatura;

9.1.4. A resposta do recurso interposto será objeto de divulgação no site [https://hvuniguacu.com.br/](https://hvuniguacu.com.br/%20) a partir das **10 horas** do dia **26/08/2025.**

9.1.5. No caso de provimento do recurso interposto dentro das especificações, esse poderá, eventualmente, alterar a nota/classificação inicial obtida pelo candidato para uma nota/classificação superior ou inferior ou ainda ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para a habilitação;

9.1.6. Se, da avaliação de recurso, resultar em anulação, a pontuação correspondente será creditada a todos os candidatos presentes na prova objetiva, independentemente de terem, recorrido;

9.1.7. Será indeferido o recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital;

9.1.8. Em hipótese alguma, será aceito pedido de revisão de recurso, recurso de recurso e/ou de gabarito oficial definitivo e do resultado definitivo da prova objetiva;

9.1.9. Não haverá, em hipótese alguma, vistas das provas.

9.2. Da **Segunda Fase** – Análise documental e de currículo

9.1.1. O prazo para interposição de recurso será de 01 (um) dia útil, contados da data da divulgação das notas desta fase;

9.1.2. Não serão aceitos recursos interpostos fora dos prazos estipulados neste Edital;

9.1.3. Não serão aceitos recursos solicitando a substituição de documentos;9.1.4. O recurso deverá ser entregue pessoalmente na Secretaria da Faculdade UNIGUAÇU – Unidade Sede, no dia **27/08/2025**, das 09 às 12 horas e das 13 horas às 17 horas, em 02 (duas) vias de igual teor (original e cópia), devidamente fundamentado e contendo: nome, nº de inscrição, número do documento de identidade, nome do programa, endereço completo, número de telefone e e-mail de contato, questionamento, embasamento, local, data e assinatura;

9.1.5. A resposta do recurso interposto será objeto de divulgação no site https://hvuniguacu.com.br/ a partir das **12 horas** do dia **28/08/2025.**

9.1.6. Se, da avaliação de recurso, resultar em anulação, a pontuação correspondente será creditada a todos os candidatos presentes na prova objetiva, independentemente de terem, recorrido;

9.1.7. Será indeferido o recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital;

**X – DA CONVOCAÇÃO PARA A MATRÍCULA**

10.1. O candidato deverá a partir de 0**3/09/2025**, a partir das 10 horas, consultar o **Edital – Resultado Final e Convocação para Matrícula** publicado no site [www.hvuniguacu.com.br](http://www.hvuniguacu.com.br) , no qual constará a classificação final dos candidatos e as respectivas datas e local para matrícula. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

10.2. A matrícula está prevista para o dia **15/09/2025**, das 14 horas às 20 horas, na secretaria*,* localizada na Faculdade UNIGUAÇU – Sede de São Miguel do Iguaçu. Rua Valentin Celeste Palavro, 707, Jardim Bela Vista, São Miguel do Iguaçu, Paraná. O candidato deverá estar atento quanto à convocação para a matrícula; uma vez que perdido o prazo/data será excluído tacitamente do Processo Seletivo.

10.3. No ato da matrícula, o candidato aprovado/convocado deverá entregar:

10.3.1. 01 (uma) foto 3x4 recente;

10.3.2. 01 (uma) cópia simples e legível do Registro Profissional no Conselho Regional de Medicina Veterinária no estado do Paraná. Os candidatos que concluírem o curso de graduação de Medicina Veterinária em ano imediatamente anterior àquele da matrícula, deverão entregar protocolo relativo à obtenção do Registro Profissional junto ao Conselho Regional de Medicina Veterinária do Paraná. Se o candidato for portador de Registro Profissional de outro Estado, será concedido um prazo de 30 dias, a partir do ato da matrícula para requerer a transferência ou inscrição secundária.

10.3.3. Fotocópia da Cédula de Identidade (RG) ou outro documento legal com foto.

10.3.4. Fotocópia da Carteira de Vacinação atualizada com esquema de vacinação: Febre amarela, tétano e raiva;

10.3.5. Fotocópia do Diploma de Graduação em Medicina Veterinária cursada em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação. Os candidatos aprovados que não tenham colado grau até a data da matrícula, poderão efetivar a matrícula com uma declaração de conclusão do curso fornecida pela instituição reconhecida pelo MEC.

10.3.6. Comprovante de residência atual;

10.3.7. Fotocópia do CPF próprio regularizado original;

10.4. A não entrega dos documentos, na data fixada, eliminará o candidato do Processo Seletivo, não podendo matricular-se no Programa, ficando anulados todos os atos decorrentes da inscrição

**XI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

11.1. Haverá exclusão sumária do candidato, quando:

11.1.1. For constatada inexatidão de qualquer informação fornecida pelo candidato durante o Processo Seletivo;

11.1.2. Houver a ausência do candidato em qualquer uma das fases do processo, qualquer que seja a alegação;

11.1.3. Não comparecer na data da convocação para efetuar a matrícula;

11.2. Não serão fornecidos atestados ou certificados relativos à classificação ou pontuação.

11.3. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações e/ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será publicada em **Edital** pelo site [www.hvuniguacu.com.br](http://www.hvuniguacu.com.br) , razão pela qual os candidatos deverão acompanhar sistematicamente esses meios de comunicação, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

11.4. A Faculdade UNIGUAÇU se exime das despesas decorrentes de viagens e estadias dos candidatos para comparecimento em quaisquer das fases deste Processo Seletivo.

11.5. A Faculdade UNIGUAÇU não se responsabiliza pela desclassificação decorrente de:

11.5.1. Perdas de Prazo;

11.5.2. Endereço não atualizado, de difícil acesso e/ou de terceiros;

11.5.3. Correspondência devolvida pelos e-mails, por razões diversas;

11.5.4. Correspondência recebida por terceiros;

11.5.5. Objetos esquecidos e/ou danificados nos locais das provas;

11.6. Toda menção a horário neste Edital e em outros atos dele decorrentes terá como referência o horário oficial de Brasília.

11.7. Casos não previstos neste Edital serão julgados pela Coordenação do Processo Seletivo de Aprimoramento Profissional em Medicina Veterinária.

11.8 O início das atividades do aprimoramento está previsto para o dia 29/09/2025, as 8:00 horas, no Hospital Veterinário da Uniguaçu. No entanto, esta data poderá sofrer alterações de acordo com leis e decretos municipais, estaduais e federais.

11.8.1. O pagamento da bolsa será realizado no início do mês subsequente ao início das atividades presenciais e práticas do programa de pós-graduação.

11.9. O certificado de Pós-graduação, somente será conferido aos alunos que cursarem 100% (cem por cento) do tempo mínimo previsto no Programa.

11.10. Para avaliação final e emissão dos certificados de Pós-graduação Lato Sensu no Programa de Aprimoramento Profissional em Medicina Veterinária os candidatos deverão cursar, obrigatoriamente, experiências teóricas e práticas oferecidas pela Instituição de Ensino escolhida, bem como elaborar um TCC (Trabalho de Conclusão de Curso) na área do Programa cursado (Resolução CNE/CES nº 1, de 6 de abril de 2018).

11.10.1 Não serão fornecidas declarações de aprovação parcial no Programa. Demais declarações/documentos poderão ser fornecidas mediante requerimento oficial do candidato e autorização da coordenação do Programa.

11.11 O Edital encontra-se disponível no site [www.uniguacu.com.br](http://www.uniguacu.com.br) com oferta do Programa e entra em vigor a partir de sua publicação.

**ANEXO I**

**Cronograma Geral**

|  |  |
| --- | --- |
| **ETAPA** | **DATA** |
| **Inscrição** | **04/08/2025 a 18/08/2025** |
| **Homologação das inscrições** | **19/08/2025** |
| **Prova teórica** | **23/08/2025** |
| **Divulgação dos classificados na prova teórica** | **24/08/2025** |
| **Recurso prova teórica** | **25/08/2025** |
| **Análise de currículo** | **26/08/2025** |
| **Divulgação classificação preliminar por curriculo** | **26/08/2025** |
| **Recurso Curriculo** | **27/08/2025** |
| **Divulgação classificação curriculo** | **28/08/2025** |
| **Entrevista** | **30/08/2025** |
| **Resultado preliminar** | **01/09/2025** |
| **Recurso resultado preliminar** | **02/09/2025** |
| **Resultado final** | **03/09/2025** |
| **Matricula** | **15/09/2025** |
| **Início das atividades do aprimoramento** | **29/09/2025** |

**ANEXO II - PROGRAMAS E REFERÊNCIAS**

**PROGRAMA: CLÍNICA MÉDICA DE PEQUENOS ANIMAIS**

1. Prevenção de zoonoses transmitidas pelos animais de estimação.

2. Semiologia Veterinária: Métodos de exploração clínica geral e específica; contenção de cães e gatos (química e física); metodologia do exame clínico; termometria clínica; mucosas aparentes; sistema linfático;

3. Neonatologia / Pediatria

4. Desidratação / Fluidoterapia

5. Exploração clínica e Afecções do Sistema Digestório

a. Afecções do Sistema Digestivo: disfagia, vômito/regurgitação, diarreia, icterícia, constipação, tenesmo, disquesia etc.

b. Viroses

c. Endoparasitoses

d. Terapêutica nas desordens do sistema digestório

6. Exploração clínica e Afecções do Sistema Respiratório

a. Afecções do Sistema Respiratório: corrimento nasal, espirros, tosse, dispneia

b. Causas infecciosas de doenças respiratórias

c. Terapêutica nas desordens do sistema respiratório

7. Exploração clínica e Afecções da Pele (e anexos)

a. Afecções da pele: piodermas, doenças fúngicas, dermatites parasitárias, doenças imunológicas (hipersensibilidades, desordens autoimunes), desordens endócrinas

b. Otites, afecções das unhas e glândulasparanais

c. Terapêutica nas desordens do sistema tegumentar

8. Exploração clínica e Afecções do Sistema Circulatório

a. Afecções do sistema circulatório: ICC, choque, síncope, arritmias cardíacas

b. Terapêutica nas desordens do sistema cardiocirculatório

9. Exploração clínica e Afecções do Sistema Urinário

a. Afecções do Sistema Urinário: PD/PU, disúria, estrangúria, incontinência, cistite, IRC, IRA, urolitíase, DTUIF

b. Terapêutica nas desordens do sistema urinário

10. Exploração clínica e Afecções do Sistema Locomotor

a. Afecções do sistema locomotor: claudicação, osteodistrofias, Displasia coxofemoral, artrites

b. Terapêutica nas desordens do sistema locomotor

11. Exploração clínica e Afecções do Sistema Nervoso

a. Afecções do Sistema Nervoso

b. Terapêutica nas desordens do sistema Nervoso

12. Exploração clínica e Afecções do Sistema Reprodutor

a. Afecções do sistema reprodutor masculino: hiperplasia prostática, prostatite, balanopostite, orquite.

b. Afecções do sistema reprodutor feminino: piometra, distocia, aborto, vaginite

c. Terapêutica nas desordens do sistema Reprodutor

13. Exploração clínica e Afecções do Sistema Endócrino

a. Diagnóstico das afecções endócrinas

b. Terapêutica das afecções endócrinas

14. Terapia intensiva e medicina de emergência em cães e gatos

15. Exploração clínica e Afecções hematológicas

a. Anemia, desordens de hemostasia, desordens da medula óssea, desordens imunomediada do sangue e medula óssea, parasitos hematológicos

b. Transfusão sanguínea

c. Terapêutica das afecções hematológicas

16. Tópicos em epidemiologia veterinária.

17. Tópicos em saúde pública.

**REFERÊNCIAS SUGERIDAS:**

1. ACHA, P., SZYFRES, B. Zoonosis y enfermedades transmisibles comunes al hombre y a los animales. Organização Panamericana de la Salud, 2.ed., 2003.
2. BIRCHARD, S.J. & SHERDING, R.G.ManualSaunders - Clínica de Pequenos Animais. São Paulo, Roca, 1998.
3. BRASIL. Lei n. 8.080, de 19 de set. 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Brasília, DF, set. 1990.
4. ETTINGER, S.J. Textbook of Veterinary Internal Medicine – Diseases of dogs and cats. Philadelphia, 7.ed. Elsevier Saunders, 2010.
5. FELDMAN and NELSON. Canine and Feline Endocrinology and Reproduction. 3.ed., 2004.
6. FENNER, R. Quick Reference to Veterinary Medicine. Lippincott Williams & Wilkins, 2.ed. 2000.
7. GREENE, C.E. Infectious Diseases of the Dog and Cat. Elsevier. 4.ed., 2012.
8. JERICÓ, M.M.; ANDRADE NETO, J.P.; KOGIKA, M.M. Tratado de medicina interna de cães e gatos.Roca. 2015.
9. KIRK, R; BONAGURA, J.D. Kirk’s Current Veterinary Therapy. – Small Animal Practice.
10. LARSSON, C.E.;LUCAS, R. Tratado de medicina externa – Dermatologia veterinária. Interbook. 2015.
11. LORENZ, M.D. and CORNELIUS, L.M. Diagnóstico Clínico em Pequenos Animais. 2.ed., Rio de Janeiro, Interlivros, 1993.
12. LORENZ, M.D. and CORNELIUS, L.M.; FERGUSON, D.C. Terapêutica Clínica em Pequenos Animais. Rio de Janeiro, Interlivros, 1996.
13. MILLER, W.H.; GRIFFIN, C.E.; CAMPBELL. Muller & Kirk’s Small Animal Dermatology. 7.ed., Saunders, 2012.
14. NELSON, R.W.& COUTO, C.G. Small animal internal medicine. 5.ed. Elsevier. 2014.
15. NORSWORTHY, G.D. The Feline Patient. 3.ed., Blackwell, 2006.
16. RABELO, R.C.; CROWE, D.T. Fundamentos de terapia intensiva veterinária em pequenos animais – Condutas do paciente crítico. L.F. Livros. 2005.
17. RABELO, R.C. Emergências de pequenos animais – Condutas clínicas e cirúrgicas no paciente grave. Elsevier. 2013.
18. ROUQUAYROL, M.Z., DA SILVA, M.G.C. Epidemiologia & Saúde 7.ed., Rio de Janeiro: MedBook, 2013.
19. SCOTT, D.W.; MILLER, W.H.; GRIFFIN, C.E. Muller& Kirk’s Small Animal Dermatology. Philadelphia, WB Saunders, 2001.
20. SHERDING, R.G. The Cat: Diseases and Clinical Management. Churchill Livingstone, 1994.
21. SOUZA, H.J. Coletâneas em Medicina e Cirurgia Felina. L.F Livros, 2003.
22. TAMS, T.R. Handbook of Small Animal Gastroenterology Saunders, 2.ed., 2003.

23. ROUQUAYROL, M.Z., DA SILVA, M.G.C. Epidemiologia & Saúde 7.ed., Rio de Janeiro: MedBook, 2013.

**Anexo III**

**Tabela de Pontuação – Avaliação Curricular do Candidato** (para preenchimento do candidato).

| **Letra** | **Atividade Avaliada** | **Quantidade (semestres, eventos, horas, artigos, etc.)** | **Pontuação obtida\*** | **Pontuação máxima permitida** |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| A | Monitoria oficial na Instituição em que se graduou. |  |  | 5 pontos (máximo 10 pontos) |
| B | Liga Acadêmica oficial, Centro Acadêmico, Diretório Acadêmico e Representação Estudantil da Instituição em que se graduou. |  |  | 01 (um) ponto. (máximo 03 (três) pontos). |
| C | Organização de Grupos de Estudos / Eventos Acadêmicos na área pretendida. |  |  | 01 (um) ponto (máximo 02 (dois)) |
| D | Bolsista de Iniciação Científica oficial, incluindo Iniciação Científica Voluntária (estudante que atuou somente como colaborador não pontua neste quesito). |  |  | 05 (cinco) pontos. (máximo 10 pontos) |
| E | Publicação de artigo científico em revistas nacionais ou internacionais como autor, coautor ou colaborador. |  |  | 1 (um) ponto (máximo 10) |
| F | Publicação em Anais de Congressos nacionais ou internacionais como autor, coautor ou colaborador. |  |  | 1 (um) ponto (máximo 10 pontos) |
| G | Estágio Não Obrigatório (Extracurricular) na área pretendida. |  |  | Cada 80 (oitenta) horas equivale a 01 (um) ponto. (máximo 15 pontos). |
| H | Atividades profissionais na área pretendida (160h = 1 ponto) |  |  | Cada 160 (cento e sessenta) horas equivale a 01 (um) ponto. (máximo 15 pontos). |
| I | Curso de extensão presencial (certificado de no mínimo 10h) |  |  | 01 (um) ponto por curso (máximo 10 pontos). |
| J | Grupo de Estudos na área pretendida (mínimo 1 semestre) |  |  | 01 (um) ponto por semestre por grupo. (máximo 05 (cinco) pontos). |
| K | Participação presencial em congresso, eventos, jornadas, semana acadêmica, simpósios nacional e internacional. |  |  | 01 (um) ponto por evento. (máximo 10 pontos). |

**Pontuação Total Obtida**: **\_\_\_\_\_\_ / 100 pontos**.

\*O candidato deverá preencher a sua pontuação e anexar junto com diploma de graduação, no formulário de inscrição na opção “anexar documentos”.

\* Todas as opções deverão ser devidamente comprovadas através de cópias de certificados, anais de eventos e currículo Lattes. Caso não haja nenhuma forma de comprovação dos itens a serem pontuados a nota não será computada para o candidato.

**Tabela Resumo – Processo Seletivo para o Programa de Aprimoramento Profissional (Pós-Graduação Lato Sensu) em Medicina Veterinária – 2025.**

|  |  |
| --- | --- |
| Item | Descrição |
| Instituição | Faculdade UNIGUAÇU – HVU |
| Modalidade | Pós-graduação Lato Sensu (treinamento prático e intensivo) |
| Duração | 24 meses (carga horária de 44h semanais) |
| Vagas | 4 vagas: Clínica Médica de Pequenos Animais (4) |
| Bolsa | R$ 2,000,00/mês |
| Requisitos | Graduação em Medicina Veterinária e registro no CRMV |
| Inscrição | 04/08/2025 a 18/08/2025 – via site oficial: www.uniguacu.com.br  |
| Etapas | 1) Prova objetiva (23/08/2025)2) Análise curricular (27/08/25)3) Entrevista (30/08/25) |
| Critério de Classificação | Média das 3 etapas |
| Matrícula | Prevista para 15/09/2025 |
| Início das Atividades | 29/09/2025 |

**Observação:** Esta tabela é meramente informativa. Para requisitos, etapas e demais disposições, a leitura integral do edital é obrigatória.